

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. PROF^a JULIA BERNARDES RODRIGUES Av. São Cristóvão, 843 – Bairro São Judas Tadeu, Tel. 3944-1424 São José dos Campos/SP

São José dos Campos, 12 de janeiro 2021.

EDITAL PC ANOS INICIAIS EE PROF^a JULIA BERNARDERS RODRIGUES

A direção da EE Prof^a Julia Bernardes Rodrigues, Diretoria de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e baseado na Resolução Seduc-5, de 11/01/2021 que altera a Resolução SE 10 de 22/01/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de professor coordenador pedagógico do ensino fundamental anos iniciais nesta unidade escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- A. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- B. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- C. Ser portador de diploma de licenciatura plena.

<u>II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ</u> APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTES EXIGENCIAS:

- A. Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- B. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- C. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- E. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
- F. Cumprir carga horária de 40 horas
- G. Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução SE 75 de 30/12/2014, no seu Artigo 5º Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador PC: I atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; III ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; IV coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; V decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; VI relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; VII trabalhar em equipe

como parceiro; VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- A. Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- B. Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- C. Experiência profissional na área de Educação.

IV – DOCUMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Na E.E. Prof^a Júlia Bernardes Rodrigues, Rua: São Cristóvão, nº843, Bairro: São Judas Tadeu SJC – Telefone: (12) 3944 - 1424.
- Nos casos de professor readaptado, deverá entregar autorização do CAAS para o desempenho da função.
- Caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros, deverá apresentar declaração de horário de trabalho.
- Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos: De 13/01/2021 e 14/01/2021, das 8h30 horas às 13h 30 horas.
- Entrevista: a ser marcada junto a Supervisão escolar.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

VI – DA VAGA OFERECIDA:

01vaga para Professor Coordenador Correspondente ao ensino fundamental Anos Iniciais.

Horário de trabalho: 2ª a 6ª feira: das 7 horas às 16 horas.

Jucélia Apa (1) 6.362;7 RG: 27 136.362;7 Diretora de Escola